



Comunicado | Lisboa | 25 de agosto de 2017

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Investor Relations Director
ir@pharol.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.300.29520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Homologação das datas da Assembleia Geral de Credores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro homologou as datas sugeridas pelo administrador judicial para a Assembleia Geral de Credores (“AGC”), designando a realização da AGC para os dias 09/10/2017, em primeira convocação, e 23/10/2017, em segunda convocação, a ser realizada no Riocentro.

A íntegra da referida decisão judicial encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia na sede da Companhia, em seu website (www.oi.com.br/ri), bem como no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). Cópia da referida decisão judicial também será enviada, assim que possível, traduzida para o inglês, à *US Securities and Exchange Commission* conforme o Form 6-K.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

Ricardo Malavazi Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Fls.

Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: OI S.A.
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Autor: OI MÓVEL S.A.
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK CORPORATION
Interessado: GLOBNET CABOS SUBMARINOS S.A.
Interessado: PRICEWATERHOUSE COOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL
Representante Legal: JOSE MAURO FERNANDES BRAGA JÚNIOR
Interessado: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS
Interessado: PTLIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Interessado: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA
Interessado: TIM CELULAR S.A E OUTRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 23/08/2017

Despacho

Ressalvo nesta oportunidade a apreciação apenas da manifestação de fls. 216.635/216.642 do administrador judicial, diante da urgência do seu contexto.

DA DESIGNAÇÃO DA AGC. (Fls. 216.643/216.647).

Conforme determinado às fls. 209.814/209.816, o administrador judicial apresentou eloquentes considerações a respeito da organização necessária para realização da AGC, diante do considerável número de credores que dela poderão participar.

Aponta, acertadamente, o auxiliar do juízo, no sentido de que para haver uma boa organização e desenvolvimento da assembleia, necessário será que os credores que pretendam participar pessoalmente, ou por meio de representação, se manifestem com uma determinada antecedência, de modo a viabilizar uma eficiente infraestrutura organizacional que atenda a magnitude do ato.

Tal providência irá garantir tempo suficiente para a preparação do local da AGC em

conformidade com o número de presentes, além de se permitir o exame da documentação que vier a ser apresentada, possibilitando, inclusive, a retificação antes da AGC, na hipótese de não se reconhecer a conformidade da documentação em tempo hábil.

Destarte, a fim de viabilizar não só a organização do ato, mas também para que possa o A.J. verificar e conhecer a tempo toda a documentação que lhe for enviada para fins de voto por representação, RECOMENDO aos credores que estejam interessados em participar da AGC, pessoalmente ou por representação, que procedam conforme sugerido pelo A.J., nos itens. (i) e (ii) de fls. 216.645/216.646, sem prejuízos do disposto no art. 37, 3º e 4º da Lei 11.101/2005.

Destarte, HOMOLOGO as datas sugeridas, DESIGNANDO A REALIZAÇÃO DA AGC DO GRUPO OI para os dias 09/10/2017 (em primeira convocação) e 23/10/2017 (segunda convocação), a ser realizada no Riocentro.

Publique-se Edital, sem prazo de validade, com as recomendações acima referidas.

Intimem-se as devedoras para realizarem o pagamento das custas inerentes à publicação do Edital, no prazo máximo de 24 a partir da disponibilização do ID.

Dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 23/08/2017.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4BLJ.ZLRW.GFU8.8YZQ**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos